

REALOCAÇÕES 2017.1

Atualização das instruções relativas à realocação de turma/turno de discentes oriundos da UFAL - *Campi* Arapiraca e Sertão, baseada na Instrução Normativa CTI/CRCA 001/2015, aprovada pelo Conselho do *Campus*, em 20 de maio de 2015.

{

- Art. 1°. A realocação de que trata a presente instrução restringe-se à mudança de turma/turno do aluno do primeiro período dos cursos de graduação da UFAL *Campi* Arapiraca e Sertão.
- Art. 2º. Está autorizado a realizar a solicitação de realocação apenas o discente calouro (fera) que ainda não possui um número de matrícula e não postou solicitações anteriores.
- Art. 3°. A solicitação de realocação é individual e deve ser apresentada pelo interessado mediante preenchimento de requerimento online, cujo formulário se encontra no site http://www.ufal.edu.br/arapiraca/graduacao/tronco-inicial/discentes.
- Art. 4º. A avaliação dos requerimentos enviados é de competência da Coordenação do Tronco Inicial no *Campus* Arapiraca, que publicará os resultados, na página http://www.ufal.edu.br/arapiraca/graduacao/tronco-inicial/discentes, conforme o *Cronograma de Requerimentos de Realocação* previsto no Art. 8º da presente Instrução.
- Art. 5°. São fatores que determinarão o indeferimento do pedido de realocação:
- I. utilização de outro meio de requerimento que não o previsto nesta instrução;
- II. pedido realizado por pessoa não autorizada ou postado em favor desta;
- III. requerimento postado além da data-limite prevista no *Cronograma de Requerimentos de Realocação*; IV. ausência de vagas.
- Art. 6°. A lista de requerimentos deferidos tem o estatuto de rol indicativo para posterior matrícula junto à coordenadoria de origem, de modo que:
- I. os discentes oriundos da sede Arapiraca serão matriculados junto ao CRCA sede Arapiraca.
- II. os discente oriundos de outros *campi* ou polos serão matriculados junto à coordenação do *campus* ou polo de origem, cabendo à Coordenação do Tronco Inicial do *Campus* Arapiraca a mera liberação destes, e/ou de outros alunos retidos, junto ao Sistema Web.
- Art. 7º. As vagas para realocação, em cada semestre, são definidas conforme o seguinte critério:
- I. Para cursos com turma de 40 alunos (Administração Pública, Arquitetura, Enfermagem, Letras, Pedagogia):
- a) 2 vagas para o mesmo turno;
- b) 5 vagas para outro turno.
- II. Para cursos com turma de 50 alunos:
- a) 2 vagas para o mesmo turno:
- b) 1 vaga para outro turno
- Art. 8º. O Cronograma de Requerimentos de Realocação, para o semestre 2017.1, é o seguinte:
- I. data-limite para envio de requerimento pelos calouros da 1ª convocação: [ca. 01/08/2017].
- II. data-limite para envio de requerimento pelos calouros da 2ª convocação: [ca. 10/08/2017].
- III. data-limite para envio de requerimento pelos calouros da 3ª convocação: [ca. 29/08/2017].
- IV. data-limite para publicação dos resultados: 2 (dois) dias úteis após a data-limite de cada convocação.

}